ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FL. 78 DO LIVRO Nº 07
Caçu, 04/07/91

LEI Nº 755/90, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

Autoriza celebração de contrato de colaboração a título de cessão com o Sr. João Matinez Fomm.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um contrato de colaboração a título de Cessão com o Sr. João Martinez Fomm, brasileiro, casado, agropecuarista CPF nº 227.813.588-00, RG nº 4388218-SSP-SP, residente e domiciliado na Fazenda São Paulo, no Município de Caçu, com a finalidade de ceder-lhe 36 (trinta e seis) manilhas medindo cada uma 01 (um) metro de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento, para que seja efetuada a canalização do córrego Baiano, numa extensão de 12 (doze) metros na estrada que passa pela fazenda São Paulo, na região denominada cervo, no município de Caçu-GO.

Art. 2º - A cessão das citadas manilhas far-se-á mediante o compromisso do cessionário de realizar, em prazo determinado, a canalização do referido Córrego conforme artigo anterior com todos os encargos e ônus sob sua responsabilidade, viabilizando perfeitas condições de tráfego na referida estrada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 19 de outubro de 1990.

Jaime Nunes Borges

Vânia Alves de Andrade Moreira